

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO	
---	--	---

Nota de Boletim n.º 056/2006-SE/DEI.

ATOS DO DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL N.º 13/2006 – DEI / CBMDF, DE 02 DE março de 2006

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item I do art. 52 do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94 (Regulamento da Organização Básica do CBMDF), resolve:

TORNAR PÚBLICO o Edital n.º 13/2006-DEI/CBMDF, de 2 mar. 2006, que versa sobre a seleção interna para ingresso no Curso de Formação de Cabos (CFC) e no Curso de Formação de Sargentos (CFS) de 2006 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao resultado parcial e classificatório (que segue como anexo 1 ao presente boletim) da prova objetiva realizada no dia 12 fev. 2006 para os candidatos inscritos sob o critério de Merecimento Intelectual (MI), de acordo com a relação emitida pelo CESPE e convocação para inspeção de saúde (que segue como anexo 2 ao presente boletim) dos candidatos mencionados.

1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1.1 A inspeção de saúde, somente dos candidatos às vagas pelo critério de Merecimento Intelectual (MI), será realizada na Policlínica do CBMDF, em Brasília/DF, nos dias 07 e 08 de março de 2006, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h e às 13h30 e 17h30, conforme calendário em anexo ao presente edital;

1.2 A inspeção de saúde consiste em avaliação por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, que almeja averiguar a saúde física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido, de acordo com o Regulamento das Perícias Médicas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – RPMED aprovado pelo Decreto n.º 24.559, de 28 de abril de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 80, de 29 de abril de 2004.

1.3 Conforme preceitua o item 8.1.1 do Edital que rege o certame, são convocados para a presente fase do concurso seletivo o número de vagas para cada curso, observadas as qualificações gerais (QBMG), acrescido de 50% (cinquenta por cento).

1.4 O candidato com o parecer “contra-indicado para matrícula e permanência” no Curso de Formação respectivo, conforme previsto no artigo 77 do Regulamento das Perícias Médicas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – RPMED aprovado pelo Decreto n.º 24.559, de 28 de abril de 2004, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* n.º 80, de 29 de abril de 2004, será eliminado do certame, prosseguindo apenas aqueles considerados aptos.

1.5 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização da inspeção de saúde caracterizará desistência e eliminação do processo seletivo.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final da inspeção de saúde e a convocação dos candidatos considerados aptos na inspeção de saúde para o teste de aptidão física será publicado oportunamente no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ainda afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>;

2.2 Em consequência, os Oficiais QOBM/Médicos da Policlínica do CBMDF não realizarão atendimentos ambulatoriais nos dias designados para Inspeção de Saúde dos candidatos convocados. Haverá atendimento exclusivamente pelos médicos civis que atendem na Policlínica.

Brasília, 02 de março de 2006

PAULO ROBERTO FEREGUETI **GÓES** - Coronel
Diretor de Ensino e Instrução do CBMDF